

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O Prefeito Municipal de Tapejara/RS Sr. Evanir Wolff, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados a **1ª Retificação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, conforme segue:

1) Fica alterado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO,
referente ao descritivo dos itens que passará a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	SACO DE LIXO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, acondicionado em pacote com 100 unidades, com dimensões mínimas de 59 cm de largura x 62 cm de altura, conforme ABNT NBR 9191, elevada resistência mecânica, com solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, garantindo vedação adequada e evitando vazamentos durante o manuseio. Espessura mínima de 0,08 mm (80 micras), garantindo elevada resistência mecânica e conformidade com a ABNT NBR 9191.	PC	70
2	SACO DE LIXO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade mínima de 15 kg, acondicionado em pacote com 100 unidades, com dimensões mínimas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, com elevada resistência mecânica, com solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, garantindo vedação adequada e evitando vazamentos durante o manuseio. Espessura mínima de 0,10 mm (100 micras), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, garantindo elevada resistência mecânica e atendimento à ABNT NBR 9191.	PC	500
3	SACO DE LIXO NA COR LARANJA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, reforçado, acondicionado em pacote com 100 unidades, com dimensões mínimas de 75 cm x 105 cm, espessura mínima de 30 micras, destinado ao descarte de resíduos químicos e/ou tóxicos, fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	PC	700
4	SACO DE LIXO NA COR LARANJA, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, reforçado, acondicionado em pacote com 100 unidades, com dimensões mínimas de 90 cm x 120 cm, espessura mínima de 40 micras, destinado ao descarte de resíduos químicos e/ou tóxicos, fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	PC	70
5	SACO DE LIXO NA COR LARANJA, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, reforçado, acondicionado em pacote com 100 unidades, com dimensões mínimas de 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 20 micras, destinado ao descarte de resíduos químicos e/ou tóxicos, fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	PC	40
6	SACO DE LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, acondicionado em pacote com 100 unidades, com dimensões aproximadas de 59 cm x 62 cm, espessura mínima de 8 micras, fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	PC	888
7	SACO DE LIXO NA COR VERDE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, acondicionado em pacote com 100 unidades, com dimensões mínimas de 75 cm de largura x 90 cm de altura, espessura mínima de 20 micras, fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	PC	70
8	SACO DE LIXO NA COR VERDE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, acondicionado em pacote com 100 unidades, com dimensões mínimas de 59 cm de largura x 62 cm de altura, espessura mínima de 15 micras, fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	PC	180
9	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, acondicionado em pacote com 100 unidades, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm, na cor preta, espessura mínima de 20 micras, fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	PC	922
10	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, acondicionado em pacote com 100 unidades, com dimensões mínimas de 90 cm x 105 cm, cor preta, espessura mínima de 30 micras, fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	PC	1.016
11	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, acondicionado em pacote com 100 unidades, com dimensões mínimas de 63 cm x 80 cm, cor preta, espessura mínima de 10 micras, fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	PC	792

2) Exclui-se a exceção dos itens 1, 2 e 4 passando a ser PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3) A data de abertura fica alterada para o dia **23 de março de 2026, às 08h e 30min.**

4) As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tapejara, 09 de março de 2026.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara